

ANEXO ÚNICO

PLANILHA PARA CÁLCULO DO PREÇO DE TERRAS NO ESTADO DO PIAUÍ

	SITUAÇÃO	HISTÓRICO PARA ENQUADRAMENTO	PESO	ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL	FATOR DE POTÊNCIA	PESO DO IMÓVEL	PERCENTUAL
PLUVIOSIDADE	Alta	Acima de 1.400 mm/ano	3		3		
	Média	De 1.000 a 1.400 mm/ano	2				
	Baixa	Até 1.000 mm/ano	1				
INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA	Estradas	Próxima < 30 Km	3		0,5		
		Média 30/100 Km	2				
		Distante > 100 Km	1				
	Energia	Próxima < 30 Km	3		0,5		
		Média 30/100 Km	2				
		Distante >100 Km	1				
TEMPO DE USO	Posse	De 3 a 5 anos	3		2		
		De 5 a 10 anos	2				
		Acima de 10 anos	1				
PERCENTUAL FINAL PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO							
PREÇO DO IMÓVEL PARA AQUISIÇÃO JUNTO AO ESTADO							

P.P. 16339

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETOS DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto na Lei nº 3.376, de 11 de dezembro de 1975, **MARIA SOLEDADE MARINHO MAGALHÃES**, do Cargo de Secretária do Conselho de Contribuintes do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto na Lei nº 3.376, de 11 de dezembro de 1975, **MARIA DAS GRAÇAS MARINHO MAGALHÃES**, para o Cargo de Secretária do Conselho de Contribuintes do Estado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS
DECRETOS DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RONALDO LOPES DA ROCHA MENDES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente Adjunto da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos.

MARCUS VINNICIUS MARINHO MONTEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador Jurídico, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de

junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

O Cap. QOPM **CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador Jurídico, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos.

ISABEL CRISTINA DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Saúde da Penitenciária “Fontes Ibiapina”, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos.

NILSON MARTINS DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente Adjunto da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos.

P.P. 16336 e 16337

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 118/GAB/2005 Teresina, 30 de agosto de 2005.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 26.08.05, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23/GPAD/2005, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60